

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1006, de 2020

EMENDA DE PLENÁRIO ADITIVA Nº

Aumenta a margem de crédito consignado dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social durante o período da pandemia de COVID-19.

Inclua-se, onde couber, a seguinte redação ao texto da Medida Provisória:

O Congresso Nacional decreta:

Art. XXX . Ficam excepcionalmente suspensos, durante esse período, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como da remuneração, soldo ou salário, que podem ser descontados automaticamente para fins de pagamento de operações de crédito.

JUSTIFICATIVA

Sem dúvida, a crise sanitária do coronavírus causou impacto forte na economia como um todo, causando desemprego, redução de renda, dificuldade quanto ao pagamento do crédito. Dessa forma, entendo pertinente a apresentação de emenda que suspenda, excepcionalmente, durante todo o período da pandemia, os pagamentos das obrigações de operações de crédito consignados nos benefícios previdenciários, como na remuneração, soldo, salário e outros.

Diante do exposto, peço aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões em 02 março de 2021.

Deputado NEUCIMAR FRAGA

PSD/ES



* C D 2 1 6 5 9 1 0 3 2 9 0 0 *